



*Prefeitura Municipal de Montanha*

*Montanha - Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 193

Dispõe sobre aumento de vencimentos  
e salários.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a todos servidores mu-  
nicipais aumento de vencimentos e  
salários para este mês de junho, de acordo com os valores e  
percentuais abaixo relacionados:

- até NCZ\$ 360,00 ( trezentos e sessenta cruzados novos) 47%;
- acima de NCZ\$ 360,00 ( trezentos e sessenta cruzados no  
vos) 27%.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Montanha, 27 de junho de 1989.

JÚLIO CÉSAR VALENT CAPILLA  
Prefeito Municipal